



Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 394, DE 13 DE JULHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no artigo 64, § 1º, inciso II, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Promover a abertura de crédito adicional suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no valor global de R\$ 2.749.098,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil e noventa e oito reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.749.098,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil e noventa e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. MARCO AURÉLIO

ANEXO

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00	

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 1,889,098

02 122	0570 2272	ATIVIDADES							
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	1,889,098

TOTAL - FISCAL 1,889,098

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1,889,098

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00	

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 860,000

02 122	0570 2272	ATIVIDADES							
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL	F	4	2	90	0	100	860,000

TOTAL - FISCAL 860,000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 860,000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00	

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 1,889,098

02 122	0570 2272	ATIVIDADES							
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL	F	3	2	90	0	100	1,889,098

TOTAL - FISCAL 1,889,098

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1,889,098

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00	

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 860,000

02 122	0570 2272	ATIVIDADES							
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL	F	3	2	90	0	100	860,000

TOTAL - FISCAL 860,000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 860,000

PORTARIA Nº 395, DE 13 DE JULHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no artigo 64, § 1º, inciso II, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Promover a abertura de crédito adicional suplementar em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no valor global de R\$ 2.351.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.351.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. MARCO AURÉLIO



ANEXO

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									325.000
02 122	0570 2272	ATIVIDADES							325.000
		GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO-NAL							325.000
			F	3	2	90	0	100	325.000
TOTAL - FISCAL									325.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									325.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00								
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R		
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL			2.026.000								
		ATIVIDADES									
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							2.026.000		
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL							2.026.000		
			F	3	2	90	0	100	2.026.000		
TOTAL - FISCAL			2.026.000								
TOTAL - SEGURIDADE			0								
TOTAL - GERAL			2.026.000								

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00								
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R		
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									2.351.000		
		ATIVIDADES									
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							2.351.000		
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL							2.351.000		
			F	3	2	90	0	100	2.351.000		
TOTAL - FISCAL			2.351.000								
TOTAL - SEGURIDADE			0								
TOTAL - GERAL			2.351.000								

PORTARIA Nº 396, DE 13 DE JULHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no artigo 64, § 1º, inciso II, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Promover a abertura de crédito adicional suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral, no valor global de R\$ 2.026.000,00 (dois milhões e vinte e seis mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.026.000,00 (dois milhões e vinte e seis mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. MARCO AURÉLIO

ANEXO

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00								
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R		
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL			2.026.000								
02 122	0570 2272	ATIVIDADES									
		GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA									
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO- NAL								2.026.000	
			F	4	2	90	0	100	2.026.000		
TOTAL - FISCAL			2.026.000								
TOTAL - SEGURIDADE			0								
TOTAL - GERAL			2.026.000								